



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 426 - Ano III

sexta-feira, 22 de junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.343 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
15.4520002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	386	5.000,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes	
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes	
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	427	8.000,00
Total da Suplementação:		13.000,00
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
15.4520002.2032	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
483		5.000,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes	
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes	
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
429		8.000,00
Total da Anulação:		13.000,00

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	
15.4520002.2032	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
483		5.000,00

01.13.00	Departamento Municipal de Esportes	
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes	
27.8120002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
429		8.000,00
Total da Anulação:		13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de junho de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

DECRETO Nº 1.344 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO DECRETO Nº 1.334 DE 25 DE
MAIO DE 2018”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o Inciso V ao Parágrafo Único, Artigo 2º do Decreto nº 1.334 de 25 de maio de 2018, a seguinte redação:

“Art. 2º - As atividades cujos serviços são considerados essenciais à população, permanecerão em funcionamento normal e com horários de expediente inalterado.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços essenciais:

- I - o atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal;*
- II - limpeza pública e coleta de lixo;*
- III - funcionamento do cemitério;*
- IV - transporte coletivo;*
- V - Abrigami.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de junho de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.